

## Cidadania, transparência, proteção do erário e os Tribunais de Contas

George Brasil Paschoal Pítsica<sup>1</sup>

**Resumo:** O artigo faz abordagem sobre o cidadão contemporâneo com enfoque na teoria psicanalítica de Charles Melman e sua correlação com o controle social e a atuação dos Tribunais de Contas. Busca demonstrar a importância do fortalecimento dos locais para o exercício da cidadania. Para tanto, aponta a importância do resgate da cidadania ativa como importante aliado na proteção do erário.

**Abstract:** The article is about the contemporary citizen approach focusing on the psychoanalytic theory of Charles Melman and its correlation with social control and operation of the Audit Courts. Seeks to demonstrate the importance of strengthening the local to the exercise of citizenship. Therefore, points out the importance of active citizenship rescue as an important ally in protecting the public treasury.

**Palavras-chave:** Cidadania; Transparência; Controle Social; Controle Externo; Tribunais de Contas.

### Introdução

O ensaio trata da problemática relativa à busca pela transparência,

---

<sup>1</sup> Auditor Fiscal de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Mestrando em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI.

fazendo uma correlação com os cidadãos a quem se dirigem as informações. Para tanto, trabalha-se com a figura do “homem sem gravidade”, descrita por Charles Melman<sup>2</sup>, bem como com algumas das consequências dessa “nova economia psíquica” por ele descrita, especificamente em relação a uma exigência cada vez maior por transparência a qualquer custo.

Relacionando esse novo homem com a democracia representativa, salienta-se que não basta aumentar o número de cidadãos com direito à participação nas políticas públicas, mas a sua educação, a busca pelo engajamento social daqueles realmente interessados, porém sem pregar qualquer modificação no sistema democrático atual, como a participação direta em todas as decisões políticas por meio de eventual “computadorcracia”, bem como uma tecnocracia ou qualquer outra forma que restrinja a participação de qualquer interessado.

Ao contrário, tendo em vista o crescente desinteresse de considerável parcela da população nos assuntos políticos, busca-se o aumento dos ambientes para o exercício democrático pelos cidadãos ativos por meio da transparência e maior interação com a Administração Pública, ressaltando, nesse ponto, o fundamental papel a ser exercido pelos Tribunais de Contas como órgãos de vanguarda em um Estado Democrático de Direito.

## **1. Transparência e a nova economia psíquica de Melman**

A tendência mundial da busca pela transparência possui, dentre outros, um viés psicanalítico, descrito por Charles Melman como um dos reflexos da mutação pela qual o homem contemporâneo vem sofrendo com o surgimento de uma “nova economia psíquica”<sup>3</sup>, qual seja, “uma mutação que nos faz

2 MELMAN, Charles. O homem sem gravidade: gozar a qualquer preço; entrevistas por Jean-Pierre Lebrun. Trad. Sandra Regina Felgueiras. Rio de Janeiro: Companhia Freud, 2008.

3 Ilustrada na seguinte passagem: “Até aqui, éramos sensíveis a uma clínica organizada pelo recalque. É através dela que a psicanálise veio à luz quando, continuando Freud, se aceitou ouvir os ‘ruídos’ que os suspiros do desejo sufocado vinham fazer no campo da realidade. Passamos desse regime a um outro, no qual não apenas o desejo não é mais recalcado, mas em que são as manifestações do gozo que dominam – que deveriam dominar. A participação na vida da sociedade, o laço social não passa mais pelo compartilhar um recalque coletivo, o que chamamos os usos e costumes, mas, ao contrário, por uma reunião numa espécie de festa permanente para a qual cada um é convidado. O que hoje é encargo do sujeito é se manter na corrida pelo gozo. Condenado à juventude perpétua, não vai bem, pois esse gozo que lhe é como que imposto não é mais regulado, vimos, atra-

passar de uma economia organizada pelo recalque a uma economia organizada pela exibição do gozo”<sup>4</sup>, externada, dentre outros meios, pela exigência por transparência a qualquer preço, como exemplificado na seguinte afirmação:

Hoje a questão é exhibir. O que se chama de gosto pela proximidade vai tão longe que é preciso exhibir as tripas, e o interior das tripas, e até o interior do interior. Não há mais limite algum à exigência de transparência. [...]

Eis que participa dessa nova economia. O olhar é, hoje, essa espécie de torturador diante do qual nada pode ser dissimulado. [...]

Conhecemos essa famosa história do panopticon de Bentham<sup>5</sup>. Esse cara genial havia previsto perfeitamente o funcionamento do mundo no qual vivemos: basta, para o vigia, estar nesse lugar para gozar de uma visão panorâmica do destino de seus contemporâneos, como se este a apresentasse alguma originalidade e pudesse suscitar algum interesse<sup>6</sup>.

O próprio Bentham visualizou a possibilidade (acentuada por Foucault) de estender o mecanismo do Panopticon a outras instituições e a todos os estabelecimentos em que seja necessário manter sob vigilância um certo número de pessoas<sup>7</sup>.

Diante desta tendência mundial que gravita em torno da transparência a qualquer custo, podemos retirar incentivos relevantes para a sociedade como um todo. Trata-se de pegar carona nessa onda de transparência como forma de incentivo para coibir condutas socialmente danosas.

---

vés de um lugar Outro. Mais nada vem testemunhar seu acme e sua detumescência. E o sujeito se ressentido de um certo desamparo e sofre, então, de uma falta de referências. O que se traduz, dentre outras coisas, pelo cansaço e pela ansiedade. Como se ele perguntasse: o que querem de mim?” MELMAN, Charles. op. cit. p. 173.

4 MELMAN, Charles. op. cit. p. 16.

5 O panopticon de Bentham é a figura arquitetural inventada por esse célebre jurista e filósofo inglês (1748-1832), que Michel Foucault lembrou em *Surveiller et punir* (Gallimard, 1975). Trata-se de um modelo de prisão constituído por uma construção em círculo em volta de uma torre central; esta tem amplas janelas e as células da construção são integralmente de vidro, de tal modo que um vigia pode, da torre, observar o interior de todas as células.

6 MELMAN, Charles. op. cit. p. 23-24.

7 Cf. BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. p. 98-99.

## 2. Transparência e a proteção do erário

Segundo Levitt e Dubner, os incentivos existem em três tipos básicos: econômico, social e moral, entretanto, para se alcançar um objetivo, pode-se atacar por uma ou várias dessas vertentes:

Os incentivos existem em três tipos de sabores básicos: econômico, social e moral. É muito comum que um único esquema de incentivos inclua as três variedades. Tomemos a campanha antitabagista dos últimos anos. O acréscimo da “taxa do pecado” de \$3 em cada maço é um forte incentivo econômico contra a compra de cigarros. A proibição do fumo em restaurantes e bares é um poderoso incentivo social. E a afirmação do governo americano de que os terroristas angariam fundos com a venda de cigarros no mercado negro atua como um incentivo moral bastante estridente<sup>8</sup>.

Acatando tal premissa, pode-se utilizar dessas formas de incentivos para o combate à criminalidade, como exemplificam os autores retrocitados:

Alguns dos mais convincentes incentivos foram postos em prática para coibir a criminalidade. Considerando esse fato, seria válido pegar uma pergunta batida – por que há tantos crimes na sociedade moderna? – e virá-la ao contrário: por que não existem muito mais crimes?

Afinal, cada um de nós descarta regularmente várias oportunidades de lesar, roubar e fraudar. A possibilidade de acabar preso – e com isso perder o emprego, a casa e a liberdade, punições essas de caráter econômico – decerto é um incentivo de peso. Mas quando se trata de criminalidade, as pessoas também reagem a incentivos morais (não querem cometer um ato que consideram errado) e a incentivos sociais (não querem ser vistas pelos outros como alguém que age errado). Para determinados tipos de comportamento, os incentivos sociais detêm enorme poder.

---

<sup>8</sup> LEVITT, Steven D.; DUBNER, Stephen J. *Freakonomics: o lado oculto e inesperado de tudo o que nos afeta*. Trad. Regina Lyra. Rio de Janeiro: Campus, 2010. p. 33.

Numa reminiscência da letra escarlate de Hester Prynne, várias cidades americanas atualmente combatem a prostituição com uma ofensiva “constrangedora”, difundindo fotografias de clientes (e prostitutas) condenados em sites da Internet e nas televisões abertas locais. O que representa um freio mais amedrontador: uma multa de \$500 por utilizar os serviços de uma prostituta ou a ideia de que seus amigos e a família vejam seu rosto em [www.prostitutas&clientes.com](http://www.prostitutas&clientes.com)?<sup>9</sup>

Da mesma forma, transpondo o exemplo para a proteção do erário contra casos de desvios, corrupção e mau uso por parte dos administradores públicos, pode-se obter grande estímulo com a adoção de medidas de transparência e acesso à informação por parte dos órgãos públicos, notadamente em relação aos Tribunais de Contas.

Para tanto, estas Cortes vêm se aperfeiçoando para interagir com os cidadãos através da criação de ouvidorias, portal do cidadão, etc., além das recentes medidas para a disponibilização de suas decisões, pareceres e votos, bem como da documentação que os fundamentam, através do processo de digitalização, para alimentar o portal do cidadão, medida esta em consonância com as diretrizes do acesso à informação.

A transparência da Administração se mostra como uma ferramenta indispensável para o controle moral e social do erário e também para atuação daquela parcela da população que efetivamente assume posicionamento ativo e preocupado com as questões políticas, como fiscal do erário e agente do controle social.

Um dos trechos mais exemplares a este governo das Considerações sobre o governo representativo de John Stuart Mill, na passagem em que ele divide os cidadãos em ativos e passivos e esclarece que, em geral, os governantes preferem os segundos (pois é mais fácil dominar súditos dóceis ou indiferentes), mas a democracia necessita dos primeiros. Se devessem prevalecer os cidadãos passivos, ele conclui, os governantes acabariam prazerosamente por transformar seus súditos num bando de ovelhas dedicadas tão-

---

<sup>9</sup> LEVITT, Steven D.; DUBNER, op. cit. p. 33-34.

somente a pastar o capim uma ao lado da outra (e a não reclamar, acrescento eu, nem mesmo quando o capim é escasso)<sup>10</sup>.

Daí a importância da citação trazida por Bobbio quando cita o “Apêndice” à paz perpétua, de Kant, anunciando e ilustrando o princípio fundamental segundo o qual “todas as ações relativas ao direito de outros homens cuja máxima não é suscetível de se tornar pública são injustas”<sup>11</sup>. E complementa, afirmando que “pode-se responder que uma máxima não suscetível de se tornar pública é uma máxima que, caso fosse tornada pública, suscitaria tamanha reação no público que tornaria impossível a sua realização”<sup>12</sup>.

### 3. Locais para o exercício democrático – cidadania ativa

Os Tribunais de Contas, segundo Nóbrega<sup>13</sup> “encontram um espaço institucional a ser ocupado para serem provedores de informações para os cidadãos, capazes de lastrear as suas decisões na hora da escolha dos governantes e conseqüente avaliação de sua gestão”, todavia “essa atuação dos Tribunais de Contas constrói uma via de mão dupla. Não só servem como provedores de informações e garantidores de que esses mecanismos de participação popular estejam sendo respeitados, como também se legitimam perante a sociedade, maximizando suas ações”<sup>14</sup>.

Nesse contexto, cumpre salientar a importância do controle social não só como instrumento de legitimação, mas também como importante colaborador para o exercício do controle externo efetuado pelas Cortes de Contas. Para tanto, transcrevemos parte do nosso “Breves reflexões sobre controle externo e controle social”<sup>15</sup>:

Partindo de um pressuposto histórico-constitucional de que os Tribunais de Contas no Brasil foram, em sua origem, instituições

10 BOBBIO, Norberto. op. cit. p. 31-32.

11 BOBBIO, Norberto. op. cit. p. 29-30.

12 BOBBIO, Norberto. op. cit. p. 90.

13 NÓBREGA, Marcos. Os Tribunais de Contas e o controle dos programas sociais. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 88.

14 NÓBREGA, Marcos. op. cit. p. 89.

15 PÍTSICA, George Brasil Paschoal. Breves reflexões sobre controle externo e controle social. Disponível em: <[http://www.tce.ce.gov.br/revistacontrole/Controle\\_2011\\_2/13.pdf](http://www.tce.ce.gov.br/revistacontrole/Controle_2011_2/13.pdf)>

voltadas à análise meramente contábil das finanças públicas e com o decorrer das diversas Constituições brasileiras essa competência foi se ampliando, chega-se ao momento atual em que a Constituição de 1988, além das competências arroladas ao Tribunal de Contas, ao instituir um sistema aberto de regras e princípios e posicionando o Controle Social como Princípio Fundamental, possibilitou que este funcione como necessário instrumento de direção para o exercício do Controle Externo.

Nesse passo, observa-se que as diversas Cortes de Contas estão se posicionando em ampliar o espectro de participação da sociedade no âmbito do Controle Externo da Administração Pública.

Tal fato se justifica na medida em que, cada vez mais, os Tribunais de Contas estão priorizando o seu papel de órgão constitucional de defesa do Estado Democrático (e social) de direito.

Para tanto, o resgate da cidadania ativa em colaboração ao exercício do controle externo, ao fazer com que cada cidadão seja um fiscal do erário público, oportuniza que alcancemos um novo patamar em responsabilidade e responsabilização perante a Administração Pública, pois a certeza da impunidade gera o cometimento de ilegalidades.

Nesse passo, o controle social se apresenta como uma certeza invisível de que toda e qualquer prática lesiva aos interesses públicos poderá ser denunciada e, assim o sendo, será apurada, agindo diretamente no principal enfoque em que pode coibir tais práticas: se existe a dúvida (que gera a esperança ao mau gestor de não ser responsabilizado) de que o fato possa passar despercebido pelo órgão do controle externo, certamente restará a certeza de que não passará pelo onipresente olho social.

Para o alcance do objetivo pretendido – que é a resposta da pergunta invertida anteriormente apresentada no Freakonomics, agora por nós adaptada: por que não ocorrem mais desvios de verbas públicas? –, fundamental se faz não somente a transparência a todo custo, pois apenas esta não gera qualquer evolução em uma sociedade sem gravidade ou, utilizando-se da expressão de Melman, uma sociedade em mutação e formada por “homens sem gravidade”<sup>16</sup>,

---

<sup>16</sup> Exemplifica o Autor citando uma jovem como o exemplo típico do que evoca na seguinte passagem: “Quero dizer

mas também a efetiva conscientização do cidadão para que assuma o seu papel ativo na sociedade.

Nada corrói mais o espírito do cidadão participante que o indiferentismo dos que cultivam o seu “particular”. Trata-se de algo que já havia sido claramente percebido pelos antigos, como afirma Péricles numa célebre sentença registrada por Tucídides: “consideremos todo aquele que não participa da vida do cidadão, não como um que se ocupa apenas dos próprios negócios, mas como um indivíduo inútil”. Também Rousseau estava completamente ciente do fato: “Tão logo alguém diga dos negócios de estado: que me importam eles? Pode-se estar seguro de que o estado está perdido”<sup>17</sup>.

Por isso, deve-se oportunizar e incentivar a participação social e, principalmente, a educação para a cidadania, como afirma Diogo de Figueiredo Moreira Neto:

Em princípio, em se tratando de políticas públicas, seria ocioso afirmar que a mais importante delas é a da educação e que todos os demais avanços sociais dela dependerão. Seria ocioso afirmá-lo, se não fora, para reiterar aqui enfaticamente, à guisa de conclusão, a importância de educar o cidadão para a democracia, mostrando-lhe, desde a mais tenra idade, que enquanto a sociedade é a realidade tangível, pois é conformada por pessoas – todas as pessoas –, o Estado, em suas múltiplas configurações, é uma virtualidade necessária para que pessoas – algumas pessoas – possam tomar e executar decisões de interesse geral da sociedade e que, por isso, todo tipo de participação nesse processo interativo será importante para a vida de todos e de cada um, mas, em especial, porque é a mais fácil e permanentemente acessível, destaca-se essa modalidade de participação democrática exercida através dos instrumentos abertos ao controle social, isso não só

---

que ela não faz nada, não se preocupa com coisa alguma. Nem no que se refere a sua inserção social, nem no que se refere a seu futuro pessoal ou profissional, mesmo no que se refere a seu presente. Mora numa apartamentozinho, no qual dorme durante o dia; à noite ai para as boates, num estado de incúria completo, com episódios de desrealização, mas não se queixa de nada. Foi a sua mãe quem a levou até mim, com uma história de estupro que se revelou uma fabulação. O que fez com que ela continuasse, para ser abusada como se deve. Quando a vemos, é uma moça bonita, franca, sem distúrbio psíquico aparente e, entretanto, seu estado é grave.” MELMAN, Charles. op cit. p. 61.  
17 Cf. BOBBIO, Norberto. op. cit. p. 57.

pelo valor que possa ter em cada caso em razão de seu conteúdo, como e principalmente, pelo que sempre terá como exemplo de civismo.

Com efeito, a vitalidade do controle social depende sobretudo da educação do cidadão para a democracia, particularmente, no caso em exame da área de atribuições das cortes de contas, para que essa função participativa tenha êxito, uma específica educação voltada à consciência da res publica e do dever que todos têm de zelar pela correta destinação dos recursos retirados da sociedade para custear as atividades do Estado.<sup>18</sup> [grifos no original]

Não se trata de pregar a participação direta de todos em tudo, ou seja, convocar os cidadãos para participarem em todas as atividades do Estado, pois esta tarefa possivelmente poderia apenas agravar a situação, como ressalta Bobbio:

A democracia representativa, que é a única forma de democracia existente e em funcionamento, é já por si mesma uma renúncia ao princípio da liberdade como autonomia. A hipótese de que a futura computadorocracia, como tem sido chamada, permita o exercício da democracia direta, isto é, dê a cada cidadão a possibilidade de transmitir o próprio voto a um cérebro eletrônico, é uma hipótese absolutamente pueril. A julgar pelas leis promulgadas a cada ano na Itália, o bom cidadão deveria ser convocado para exprimir seu próprio voto ao menos uma vez por dia. O excesso de participação, produto do fenômeno que Dahrendorf chamou de cidadão total, pode ter como efeito a saciedade de política e o aumento da apatia eleitoral. O preço que se deve pagar pelo empenho de poucos é frequentemente a indiferença de muitos. Nada ameaça mais matar a democracia que o excesso de democracia<sup>19</sup>.

Portanto, na atual conjuntura social, verifica-se que não existe solução mágica para o futuro da democracia, pois uma parcela relevante da sociedade

18 MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. O parlamento e a sociedade como destinatários do trabalho dos Tribunais de Contas. In: SOUSA, Alfredo Jose de. et al. O novo Tribunal de Contas: órgão protetor dos direitos fundamentais. Belo Horizonte: Forum, 2003. p. 82-83.

19 BOBBIO, Norberto. op. cit. p. 26.

é formada por cidadãos pouco comprometidos não apenas com as políticas públicas, mas também com todos os demais assuntos que não estejam ligados à sua satisfação imediata, como acima referido por Melman.

Nesse sentido, verifiquemos um fenômeno não tão recente, mas bastante visível nos dias atuais, que é o voto de permuta em contraste com o voto de opinião. Este fenômeno, resultante do individualismo político por parte dos cidadãos, que também pode ser trabalhado em torno dessa preocupação com o cidadão liberal, esse novo homem sem gravidade, imediatista e facilmente manipulável<sup>20</sup>, já se afigura como uma preocupação de longa data, senão vejamos:

Olhemos ao nosso redor. Nas democracias mais consolidadas assistimos impotentes ao fenômeno da apatia política, que frequentemente chega a envolver cerca da metade dos que têm direito ao voto. Do ponto de vista da cultura política, estas são pessoas que não estão orientadas nem para os output nem para os input. Estão simplesmente desinteressadas daquilo que, como se diz na Itália com uma feliz expressão, acontece no “palácio”. [...] Mas não posso deixar de pensar em Tocqueville que, num discurso à Câmara dos Deputados (em 27 de janeiro de 1848), lamentando a degeneração dos costumes públicos em decorrência da qual “as opiniões, os sentimentos, as ideias comuns são cada vez mais substituídas pelos interesses particulares”, perguntava-se “se não havia aumentado o número dos que votam por interesses pessoais e diminuído o voto de quem vota à base de uma opinião política”, denunciando esta tendência com expressão de uma “moral baixa e vulgar” segundo a qual “quem usufrui dos direitos políticos pensa

---

20 Como afirma Melman: “Temos a felicidade de estar liberados das ideologias, mas para deixar lugar a quê? Como o sujeito é obrigado, entretanto, a se referir a um sistema Outro, o que tem lugar hoje são as informações. É aí que se situa o poder. Segundo as informações que você dá, você manipula inteira e perfeitamente os receptores, você os faz pensar, experimentar e decidir como você quiser. É por isso que não há mais, nos dias de hoje, homem político que ouse desdenhar a consultoria em comunicação, aquela que dará o signifiicante mestre. Não é mais o economista, nem o estrategista, nem o sábio, nem o padre que ocupa o primeiro lugar, é o homem da comunicação. Será que não estamos em cheio num sistema psicótico? É o que garante a eficácia dessa manipulação mental: o sujeito não tem mais afastamento possível diante do discurso que a ele é apresentado, está aprisionado, preso na teia, cercado.” MELMAN, Charles. op. cit. p. 94-95.

em deles fazer um uso pessoal em função do próprio interesse”<sup>21</sup>.

Portanto, verifica-se que os problemas que assolam as políticas públicas e que acarretam crescente corrupção não são de responsabilidade do sistema político, ou mesmo do sistema democrático, mas dos próprios cidadãos, o que torna o problema bem mais difícil de ser equalizado.

A sociedade capitalista contemporânea valoriza sobremaneira o dinheiro que possui, até porque, em sua maioria, é formada por cidadãos que recebem baixa remuneração. Paradoxalmente, quando recolhe aos cofres públicos parcelas de elevado valor, haja vista a pesada carga tributária existente no Brasil, tem-se, por hábito, após o pagamento, a guarda do instrumento de quitação e as costas ao dinheiro.

Assim, não adianta propiciar os mecanismos para a participação social no controle da Administração, é imperativa a criação de programas voltados à formação do cidadão consciente de seu papel na sociedade<sup>22</sup>.

Desta feita, verifica-se que a solução não está na mudança do sistema político representativo, mas em sua otimização, com o aumento dos locais de exercício democrático, como as instituições públicas, notadamente os Tribunais de Contas, como verdadeiras escolas de cidadania que são, com seus programas de capacitação externa. Dentre estes, cita-se o programa TCE orienta itinerante, recentemente colocado em prática pelo Instituto de Contas do TCE/SC.

Ou seja, para se fortalecer o sistema democrático, não é necessário aumentar o número de eleitores, pois já se percebeu que somente isto não basta, pois muitos deles efetivamente não têm o menor interesse em participar, mas o de capacitar os interessados e ampliar os locais em que estes possam exercer os seus direitos e buscar uma atuação ativa.

---

21 BOBBIO, Norberto. op. cit. p. 32.

22 GUERRA, Evandro Martins. Direito financeiro e controle da atividade financeira estatal. 3. ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2012. p.113.

[...] quando se quer saber se houve um desenvolvimento da democracia num dado país o certo é procurar perceber se aumentou não o número dos que têm direito de participar nas decisões que lhes dizem respeito, mas os espaços nos quais podem exercer este direito<sup>23</sup>.

## Considerações finais

Verifica-se uma mutação na sociedade mundial, apontada por Melman como fruto de uma nova economia psíquica, que nos faz adotar uma nova postura para modificar as suas mazelas, notadamente em relação ao chamado homem sem gravidade. Este homem se caracteriza por ser um cidadão que passa a se afastar, cada vez mais, dos assuntos relativos às políticas públicas, “tornando-se” uma dócil e obediente ovelhinha, manipulável pelos mais diversos interesses políticos e econômicos.

A solução apresentada em carona aos ensinamentos de Bobbio não é no sentido de se aumentar o número de eleitores, ou a adoção de uma democracia direta, ou qualquer outra forma de modificação do sistema democrático atual, mas no sentido de educar os cidadãos para assumirem o seu lugar na sociedade, buscando ferramentas que possam facilitar essa atuação e que os estimulem a agir não em busca de interesses particulares, mas em prol de toda a sociedade.

Para tanto, como um locus para o exercício da cidadania, apresentam-se os Tribunais de Contas como órgão de vanguarda na proteção do erário e fornecedor de importantes informações para que a sociedade tenha acesso aos documentos e demais informações técnicas sobre as prestações de contas dos gestores públicos e demais responsáveis por dinheiros públicos, de forma acessível e em linguagem de fácil entendimento.

Essa é a transparência com a qual se pode almejar uma revolução social na responsabilização do erário, que pode atacar simultaneamente os três incentivos apresentados por Levitt e Dubner: sofrer uma penalidade ou ser condenado a restituir o erário por parte de um Tribunal de Contas é um incentivo de caráter econômico de peso; como ninguém quer agir deliberadamente de forma errada, este é um incentivo de caráter moral; além do que, a divulgação

---

23 BOBBIO, Norberto. op. cit. p. 28.

ampla e ilimitada das restrições apontadas ao gestor serve como forte incentivo social, pois este não quer que seus amigos, familiares e eleitores o tenham taxado de mau gestor

### Referências Bibliográficas

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

GUERRA, Evandro Martins. **Direito financeiro e controle da atividade financeira estatal**. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

LEVITT, Steven D.; DUBNER, Stephen J. **Freakonomics: o lado oculto e inesperado de tudo o que nos afeta**. Rio de Janeiro: Campus, 2010.

MELMAN, Charles. **O homem sem gravidade: gozar a qualquer preço; entrevistas por Jean-Pierre Lebrun**. Rio de Janeiro: Companhia Freud, 2008.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. O parlamento e a sociedade como destinatários do trabalho dos Tribunais de Contas. In: SOUSA, Alfredo Jose de. et al. **O novo Tribunal de Contas: órgão protetor dos direitos fundamentais**. Belo Horizonte: Forum, 2003.

NÓBREGA, Marcos. **Os Tribunais de Contas e o controle dos programas sociais**. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

PÍTSICA, George Brasil Paschoal. Breves reflexões sobre controle externo e controle social. **Controle**. Revista semestral do TCE/CE. Fortaleza: Tribunal de Contas do Estado do Ceará. vol. IX. n. 1. Jul./dez. 2011. Disponível em: <[http://www.tce.ce.gov.br/revistacontrole/Controle\\_2011\\_2/13.pdf](http://www.tce.ce.gov.br/revistacontrole/Controle_2011_2/13.pdf)>